



PAC
Papeles y Cartones de Europa S.A.

COMUNICACION DE HECHO RELEVANTE

Por la presente, adjunto les remito carta enviada recientemente al gobierno portugués por parte de la sociedad IMOCAPITAL - SGPS, S.A., la cual pertenece en un 50% a Papeles y Cartones de Europa, S.A.

En dicha carta IMOCAPITAL- SGPS, S.A., en base al Decreto Ley 364/1999, de 17 de septiembre, de reprivatización de GESCARTÃO - SGPS, S.A. y su cuaderno de encargos, informa a la Exma. Ministra de Finanzas del gobierno portugués de su intención de ejercer su derecho de opción de compra sobre las acciones correspondientes a la segunda fase de la privatización del Grupo, esto es, el 25% de las acciones de GESCARTÃO - SGPS, S.A.

En Madrid, a once de Julio de dos mil tres.

Dña. Sol Fernández Rañada
Secretaria del Consejo EUROPA&C

Imocapital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Lugar do Espírito Via Norte
Apartado 1096
4471-909 Maia Portugal

Telefone (+351) 22 948 23 61
(+351) 22 010 44 68
Fax (+351) 22 948 66 22

www.sonecindustria.com
Registada c/ AR

**A Sua Exceléncia a
Ministra de Estado e das Finanças
Drº. Manuela Ferreira Leite**

**Assunto: Exercício da Opção de Compra de acções representativas de 25% do capital social
da Gescartão, SGPS, SA**

Exm^a Senhora,

Pelo conteúdo das n/ cartas de 20 de Fevereiro e 26 de Março de 2003, a Imocapital, SGPS, S.A. ("Imocapital"), veio sucessivamente junto de V. Ex.^a explanar o seu entendimento quanto à posição que lhe assiste face ao desenrolar da 2^a fase do processo de reprivatização da sociedade Gescartão, SGPS, S.A. ("Gescartão"), regulada pelo Decreto Lei 364/99 de 17 de Setembro e pelo Caderno de Encargos que lhe vai anexo.

Sempre entendeu a Imocapital ser titular de um direito de compra sobre as acções que representam 25% do capital social da Gescartão e que são objecto da já referida segunda fase de reprivatização e essa posição foi sendo sucessivamente comunicada a V. Ex.^a.

Esta posição da Imocapital foi inclusivamente sufragada por pareceres de ilustres juristas, como é o caso do Prof. Dr. Sérvulo Correia e de cujo teor foi dado conhecimento a V. Ex.^a. Ainda que ciente da validade da sua posição, a Imocapital, através de carta datada de 26 de Março de 2003 apresentou a sua disponibilidade para auto limitar o seu direito de aquisição a 1998500 acções, o que representaria uma percentagem de 10% do capital social da referida Gescartão, SGPS, S.A..

Nenhuma das cartas referidas mereceu a resposta de V. Ex.^a e uma vez que a Imocapital se veio a confrontar com a resolução do Conselho de Ministros nº 28/2003 onde se concretizam as condições nos termos das quais é autorizada a Portucel, SGPS, S.A., a proceder à venda

das acções que são objecto da 2^a e 3^a fase de reprivatização da Gescartão e com o anúncio de Lançamento de uma Oferta Pública de Venda sobre 6994750 acções representativas de 35% do capital social da Gescartão, nas quais estão incluídas as acções objecto da opção de compra, cumpre à Imocapital notificar V. Ex^a. para o que a seguir vai exposto.

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artº 7º do DL 364/99 de 17 de Setembro e conforme ao estabelecido nos Artºs 37 e seguintes do Caderno de Encargos anexo do mesmo diploma legal, dispõe a Imocapital, SGPS, do direito de comprar acções representativas de 25% do capital social da Gescartão, SGPS, SA, relativas à 2^a fase de reprivatização desta sociedade, por um período que se encontra em curso.

De acordo com aqueles preceitos legais, a Imocapital vem por este meio exercer o seu direito e deste modo adquirir as acções que representam os 25% do capital social da Gescartão conforme descrito supra.

Todavia, e para que a Imocapital proceda ao depósito do preço das acções objecto do seu direito de compra no prazo que lhe é exigível, solicita-se a V. Ex^a que use da faculdade que lhe é atribuída pelo artº 27 da Resolução do Conselho de Ministros e pelo ponto 7 do Anúncio de Lançamento da OPV sobre o capital social da Gescartão, de modo a ser cancelada a venda das acções objecto da 2^a fase de reprivatização da Gescartão, representativas de 25% do capital daquela sociedade e que são objecto daquele direito de compra que assiste à Imocapital e que instrua o Banco Totta & Açores (agência da Rua do Ouro, Lisboa) no sentido de que informe a Imocapital que as acções estão na sua posse para entrega à mesma Imocapital, contra o depósito do preço.

Maia, 2 de Julho de 2003

Pelo Conselho de Administração,

cc. Ministro da Economia

cc. Portucel SGPS, SA